

# ATUAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE PSICOLOGIA NO MINISTÉRIO PÚBLICO BRASILEIRO: RESULTADOS DE UMA PESQUISA DESCRITIVA

**Leonardo Xavier de Lima e Silva**  
Analista Ministerial

**Douglas A. MacDonald**  
Professor

## Resumo

A presença de profissionais de psicologia no âmbito jurídico não é nova, mas sua atuação no Ministério Público Brasileiro (MPB), propriamente, ganhou notoriedade apenas na última década. Atualmente, as funções e atividades destas(es) profissionais no MPB mostram-se bastante heterogêneas, com profissionais atuando a partir de problemáticas várias, com referenciais teóricos e abordagens diversificadas, porém sem diretrizes de prática bem delineadas, sobretudo quanto às implicações éticas da atuação. Há pouca informação sistematizada sobre como estas(es) profissionais vem trabalhando no MPB, e que poderia servir para criar algumas diretrizes práticas, consentâneas com o compromisso ético e social da profissão. Para suprir essa lacuna de informações, foi realizado um estudo exploratório baseado em pesquisa, que perguntou a profissionais de psicologia vinculados ao MPB acerca de suas atividades, orientações teóricas e percepções sobre pontos fortes e desafios do trabalho, neste campo profissional. Utilizando uma amostra de 105 psicólogas(os), os resultados produziram relevantes dados descritivos, que fornecem uma janela para o estado da prática pré-pandemia, justificando o avanço no desenvolvimento de diretrizes na atualidade. Algumas das descobertas mais interessantes incluem a percepção de que: (a) demandas excessivas e burocracia são as maiores dificuldades operacionais, (b) ‘assessoramento técnico especializado’ e ‘psicologia jurídica’ são as expressões que mais definem a atuação, (c) entrevista psicológica, além das visitas institucional e domiciliar, são os principais recursos técnicos utilizados, (d) a abordagem teórica sócio-histórica foi a mais frequentemente assinalada, e (e) os

profissionais apresentam altos níveis de satisfação no trabalho e coesão da equipe de trabalho com outros profissionais.

**Palavras-chave:** Psicologia jurídica. Psicologia social. Ministério Público brasileiro. Mediação de conflitos. Direitos humanos.

## Abstract

The presence of psychology professionals in the juridical field is not new, but their performance in the Brazilian Public Ministry (MPB), properly, has gained notoriety only in the last decade. Currently, the functions and activities of these professionals in MPB are shown to be quite heterogeneous, with professionals working from different problems, with different theoretical references and approaches, but without well-defined practice guidelines, especially the ethical implications of action. There is little systematized information on how these professionals have been working in MPB, which could serve to create some practical guidelines, in line with the ethical and social commitment of the profession. To fill this information gap, an exploratory research-based study was carried out that asked psychology professionals working into MPB about their activities, theoretical orientations and perceptions about strengths and challenges of work in this professional field. The results using a sample of 105 psychologists produced relevant descriptive data, which provide a window into the state of pre-pandemic practice, justifying the advance in the development of guidelines. Some of the most interesting findings of the researched group include the perception that: (a) excessive demands and bureaucracy are the greatest operational difficulties, (b) specialized technical advice and juridical psychology are the expressions that most define the performance, (c) psychological interview, in addition to institutional and home visits, are the main technical resources used, (d) the socio-historical theoretical approach was the most frequently reported, and (e) professionals have high levels of job satisfaction and team cohesion with other professionals.

**Keywords:** Juridical Psychology. Social Psychology. Brazilian Public Ministry. Conflict Mediation. Human rights.

## 1 Introdução

Ao longo de sua história, o Ministério Público Brasileiro (MPB), sendo instituição ligada ao Poder Executivo antes da Constituição Federal de 1988 (CF/1988), e responsável principalmente pela ação penal pública junto aos Tribunais, ampliou o âmbito de sua atuação funcional para além dos limites da atividade junto ao Poder Judiciário (PALHARES, 2019). Com esta mudança, o MPB passou a ser fiscalizador e guardião dos direitos da sociedade e assumiu o papel de zelar pelo efetivo respeito aos poderes e serviços de relevância pública, garantidos na Constituição. Além disso, de acordo com Macedo Júnior (1999), o MPB passou a ter importante papel como agente mediador dos conflitos de interesse social. A tarefa institucional expandiu-se no plano da realização de acordos, em busca da efetiva implementação de justiça social, por meio de seu envolvimento direto (e não apenas através dos autos do processo) com os problemas sociais.

Considerando seus papéis e funções, pode-se dizer que o MPB preocupa-se primordialmente com a resolução direta de questões relacionadas a interesses sociais, coletivos e difusos, recorrendo aos instrumentos e procedimentos extrajudiciais de que dispõe. Para isto, a atuação ministerial abrange procedimentos administrativos, recomendações, termos de ajustamento de conduta e inquérito civil, na tentativa de esgotar todas as possibilidades políticas e administrativas para resolver as questões que lhe são colocadas. Ou seja, espera-se encontrar soluções negociadas para os problemas identificados. Valentim e Pedott (2019) também destacam que a CF/1988 atribuiu ao MPB a responsabilidade de defender o Estado democrático de direito e de zelar pela proteção dos supracitados interesses, incluindo os direitos e deveres dos cidadãos.

É dentro deste quadro institucional que a(o) profissional de psicologia é chamada(o) a atuar. As ações realizadas vão desde práticas mais tradicionais em organizações, tais como o acompanhamento psicossocial de integrantes do Ministério Público, dentre outras atividades de gestão de pessoas, até as práticas mais específicas relacionadas ao assessoramento técnico a promotores e procuradores de justiça, em áreas temáticas específicas, tais como a proteção e promoção dos direitos de infância e juventude, de mulheres, pessoas idosas, pessoas com deficiên-

cia; e ainda, fiscalização de políticas públicas (Educação, Saúde, Assistência Social entre outras), avaliação psicológica e exames periciais em casos judiciais, além das intervenções no campo da mediação de conflitos, (FIGUEIREDO, 2019).

Esta atuação da psicologia está enraizada historicamente na inserção de profissionais da área na interface com o campo do Direito (interseção já bem conhecida e não livre de controvérsias), remontando à época do próprio reconhecimento da profissão no Brasil, na década de 1960, sendo sua trajetória assemelhada à da medicina legal e/ou pericial na área jurídica (FRANÇA, 2004; FIGUEIREDO, 2019). Naquele tempo, havia uma demanda pela busca da “verdade” em processos judiciais, eminentemente ligados à área criminal, quer seja na elaboração de diagnósticos psicopatológicos dos “desviantes”, quer na escuta de vítimas de crimes por meio das áreas conhecidas por Vitimologia e Psicologia do Testemunho (BERNARDI, 2002; LAGO *et al.*, 2009; OTORAN; AMBONI, 2015). Nas décadas seguintes, houve importante ampliação deste campo, nomeado desde então como Psicologia Jurídica, sedimentando a inserção através dos primeiros concursos públicos, tais como o realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em 1985.

Em razão da paulatina ampliação do foco de trabalho da psicologia neste âmbito, desde a questão da psicopatologia até processos psíquicos cotidianos, a(o) profissional de psicologia passou a atuar em Varas não criminais, como as de Infância e Juventude e também as de Família (JACÓ-VILELLA, 2002; FIGUEIREDO, 2019), notadamente com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990. Tal marco legal estabeleceu como obrigatória a existência de equipe técnica multidisciplinar, para atuação nos casos de violência contra esse público ou em atos infracionais praticados por ele, ampliando assim os postos de trabalho de profissionais da área, nas Varas de Infância e Juventude pelo Brasil. De outra parte, a área pericial também foi ampliada para avaliar danos psíquicos, nas searas dos direitos trabalhista e previdenciário. Este movimento de ampliação do campo, notadamente a partir da institucionalização de outras políticas públicas, tais como a que estabeleceu o Sistema Único da Assistência Social (SUAS), fez nascer uma interseção evidente da Psicologia Jurídica com psicologias outras, tais como a

Social e a Comunitária. Nesta direção, a área vem sendo tematizada como “Sociojurídica”, considerando o envolvimento com a citada política de Assistência, a exemplo da atenção a crianças e adolescentes sob o amparo de medidas judiciais protetivas, bem como os que estão cumprindo as chamadas medidas socioeducativas. O campo sociojurídico integra, assim, o chamado Sistema de Garantia de Direitos,

[...] para além das áreas eminentemente judiciárias, de tal forma que psicólogos integrantes da equipe técnica de serviços como o SAICA (Serviço de Acolhimento Institucional a Crianças e Adolescentes), de serviços de acompanhamento de medidas socioeducativas (Liberdade Assistida, Prestação de Serviços à Comunidade e instituições de privação de liberdade), e de outros serviços de média e alta complexidade do SUAS (fortalecimento de vínculo, serviços de acompanhamento a vítimas de violência doméstica e/ou sexual, entre outros), têm sido considerados integrantes do chamado Sistema de Garantia de Direitos (SGD), e incluídos no rol de profissionais da área sociojurídica (FIGUEIREDO, 2019, p. 25-26).

Levando em consideração a mudança nos papéis exercidos por psicólogas(os), de um âmbito mais centrado no indivíduo e ligado ao Poder Judiciário, para outro mais abrangente, envolvendo políticas sociais, aplicáveis a segmentos maiores da população brasileira, as atividades destes profissionais incluem: visitas de inspeção e observação a serviços públicos e entidades do terceiro setor (organizações e entidades de interesse público); entrevistas abertas ou semiestruturadas com técnicos e demais funcionários destes serviços, e também com a clientela atendida (Ex.: crianças, adolescentes, adultos, idosos); análise documental de registros, legislações, regulamentações, planos de ação, projetos político-pedagógicos institucionais, envolvendo uma dada política pública; reuniões técnicas, rodas de conversa, com gestores, técnicos ou pessoas atendidas por um serviço; visitas e reuniões com movimentos sociais ou Conselhos de Direitos etc. (FIGUEIREDO, 2019; 2022).

Também são realizadas fiscalizações em situações de denúncias de violação de direitos individuais por parte de instituições e serviços. Em geral, os dados coletados nas entrevistas, reuniões com a sociedade civil, e visitas de inspeção, entre outros, são analisados e subsidiam a redação de relatório com sugestões de adequações ou intervenções para gestores, instituição e Promotoria de Justiça” (FIGUEIREDO, 2019, p. 28-29).

Como se vê, a atuação é consentânea com o projeto ético-profissional da Psicologia, na medida em que aposta na transformação das políticas públicas e instituições jurídicas, de forma a beneficiar os indivíduos, as comunidades e a sociedade como um todo, a partir da atenção à subjetividade e ao reconhecimento e defesa de diferentes modos de vida, vinculados a diferentes contextos sociais. De acordo com Valentim e Pedott (2019, p. 56),

“[...] A inserção do trabalho da psicologia no campo de análise de políticas públicas (seja pelo caráter avaliativo, mediador, fomentador etc.) deve ser conduzida pelas lentes de análise das subjetividades, envolvendo, portanto, muito daquilo que não está no campo do visível e algumas vezes no campo do não dito também. É preciso levar em conta que a execução de uma política pública envolve sujeitos nas mais variadas etapas de construção, suas histórias, seus anseios, seus interesses e as construções coletivas que emergem a partir desses encontros entre eles.” (VALENTIM; PEDOTT, 2019, p. 56)

Neste sentido, do ponto de vista teórico-metodológico, uma abordagem coerente com a natureza deste trabalho é a perspectiva crítica da Psicologia Sócio-histórica, para a qual o fenômeno psicológico se desenvolve no tempo, “não pertence à Natureza Humana; não é preexistente ao homem; reflete a condição social, econômica e cultural em que vivem os homens. Portanto, para a Sócio-histórica, falar do fenômeno humano é obrigatoriamente falar da sociedade. Falar da subjetividade humana é falar da objetividade em que vivem os homens” (BOCK, 2007, p. 22). Para a autora, muitas(os) profissionais da área psi consideram a

relação psicológico/social como necessária e importante, porém vista como uma relação na qual o “mundo social” impede e dificulta o pleno e livre desenvolvimento do “mundo interno” (psicológico).

Em todo caso, independentemente da abordagem, o trabalho de profissionais da psicologia no MPB, enquanto avaliadoras(es) de programas e serviços públicos, tem se mostrado uma característica distintiva daquele realizado por profissionais psi atuantes no Poder Judiciário. A avaliação de políticas públicas usualmente tem como objeto de estudo a subjetividade engendrada por determinada política e pelas instituições que a fundamentam. A partir disso, tem-se argumentado que a especificidade do olhar para a subjetividade, produzida nas e pelas relações sociais, é o que melhor caracterizaria o trabalho da(o) psicóloga(o) no âmbito do Ministério Público (GONÇALVES, 2010; SCARCELLI, 2017; FIGUEIREDO, 2019; FIGUEIREDO, 2022).

Entretanto, vale dizer que a atuação psi no campo das políticas públicas já é uma realidade no âmbito do Poder Executivo (Ex.: o trabalho em Centros de Referência da Assistência Social - CRAS), porém a atuação na avaliação dessas políticas, fora do cenário acadêmico, mostra-se como um desenvolvimento mais recente, para o qual as(os) profissionais da área parecem carecer de conhecimentos que permitam o desenvolvimento de olhares e ferramentas metodológicas específicas. Ou seja, faltariam referências técnicas e diretrizes cientificamente fundamentadas para psicólogas(os) atuarem no âmbito do Ministério Público Brasileiro, levando em conta as especificidades de cada público ou área temática (Infância, Idoso, Mulher, Cidadania etc.). Tais referências ajudariam na proposição de capacitações/treinamentos padronizados, permitindo que as(os) profissionais trabalhassem de forma coordenada, em vista da finalidade última do MPB e do compromisso social da Psicologia, quais sejam: a justiça social e a promoção de direitos.

Desta forma, o objetivo deste artigo é apresentar os resultados de uma pesquisa descritiva com profissionais atuantes no MPB, no intuito de gerar informações que possam ser utilizadas para fomentar a discussão sobre a elaboração de diretrizes para a prática. A justificativa para a realização da pesquisa é que o desenvolvimento de diretrizes precisa levar em consideração a situação prática de profissionais atuantes neste campo, para que possa ser útil e aplicável. Desse modo, a pesquisa buscou obter informações sobre a composição atual de psicólogas(os)

servidoras(es) públicas(os) do MPB, especificamente com relação a: (a) dados demográficos, (b) atividades de trabalho, incluindo tecnologias e práticas utilizadas, (c) abordagens teóricas embasando a atividade profissional; (d) percepção da convergência entre o trabalho realizado no MPB e aquele exercido no âmbito do Poder Judiciário; e (e) percepção do ambiente de trabalho e da satisfação com o mesmo.

## 2 Método

Trata-se de um estudo exploratório quantitativo descritivo, resultado de uma iniciativa administrativa do primeiro autor, objetivando publicizar alguns dos aspectos funcionais, teóricos e práticos da atuação psi no âmbito do MPB. As(os) participantes desta pesquisa eram servidoras(es) atuantes em MPs Estaduais, distribuídas por quase todos os Estados Federativos do país. Dos 27 que compõem a República Federativa do Brasil, apenas três não foram representados: Alagoas, Maranhão e Pará.

### 2.1 Amostra e população

Uma amostra de conveniência de 105 profissionais de psicologia que trabalham no MPB que se dispuseram a preencher um formulário de pesquisa on-line. Com base em dados coletados nos *sites* dos órgãos do Ministério Público e em informações fornecidas por psicólogas(os) que atuam em ambientes ministeriais, estimava-se que havia cerca de 300 profissionais de psicologia, trabalhando nos órgãos ministeriais no momento da coleta de dados. Assim, esta amostra representaria 35% da população de psicólogas(os) em atividade no ano de 2019.

### 2.2 Material, procedimentos e ética da pesquisa

Foi utilizado um formulário de pesquisa em que a primeira parte fornecia uma explicação por escrito do objetivo da pesquisa, seguida de um termo de consentimento livre e esclarecido. Em seguida, foram apresentadas perguntas sobre dados demográficos e funcionais, satisfação no trabalho, formação profissional, áreas ou temas de atuação na instituição, aspectos operacionais, abordagens teóricas e instrumentos



técnicos utilizados. Praticamente todas as perguntas usaram uma escolha forçada (por exemplo, sim ou não) ou formato de múltipla escolha, exceto aquelas relacionadas a cursos de treinamento e o nome do setor de trabalho. Para estes últimos itens, utilizaram-se perguntas abertas e as(os) participantes foram solicitadas a digitar suas respostas. Ao todo o formulário de pesquisa foi composto por 30 questões.

Os dados foram coletados de Fevereiro a Outubro de 2019, e a convocação ocorreu por meio de redes sociais, principalmente, via *WhatsApp* e *e-mail*. Os resultados preliminares foram apresentados internamente entre pares, em Agosto de 2019, no 1º Encontro de Profissionais de Psicologia do Ministério Público Estadual de onde a iniciativa partiu e, logo em seguida, apresentados no 1º Encontro Nacional de Psicólogas(os) do Ministério Público Brasileiro, realizado no Estado da Bahia em Outubro de 2019. Posteriormente, foi formalmente solicitada e aprovada a utilização da base de dados institucional desta pesquisa, por meio de carta de anuência, condicionada à utilização única e exclusivamente para fins de publicação em veículo de divulgação científica, com o devido compromisso dos pesquisadores em manter a privacidade e confidencialidade dos dados pessoais recolhidos no banco de dados institucional, conforme preconizado pelas Resoluções CNS n.º 466/2012 e CNS n.º 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde.

### 2.3 Análise de dados

Foram calculadas estatísticas descritivas (por exemplo, frequências e porcentagem da amostra para variáveis categóricas; médias, desvio-padrão, mediana e as contagens de frequência do número de respostas para variáveis ordinais; média, desvio-padrão, valores mínimos e máximos para variáveis intervalares ou de razão). Também foram calculadas correlações de *Spearman* entre as variáveis de áreas temáticas de atuação entre si, e entre elas e as variáveis: instrumentos técnicos, utilização de trabalho externo, frequências de capacitações/treinamentos oferecidos e dificuldades operacionais. Ainda, correlações de *Spearman* entre as áreas temáticas e variáveis funcionais do trabalho, percepção da convergência do trabalho no MPB e no Tribunal de Justiça (TJ), e grau de concordância com algumas expressões definidoras. As análises foram realizadas utilizando-se o *software Statistica v.10*.

### 3 Resultados

Visando fornecer uma ideia da distribuição de participantes da pesquisa por região do país, apresentamos a Figura 1.

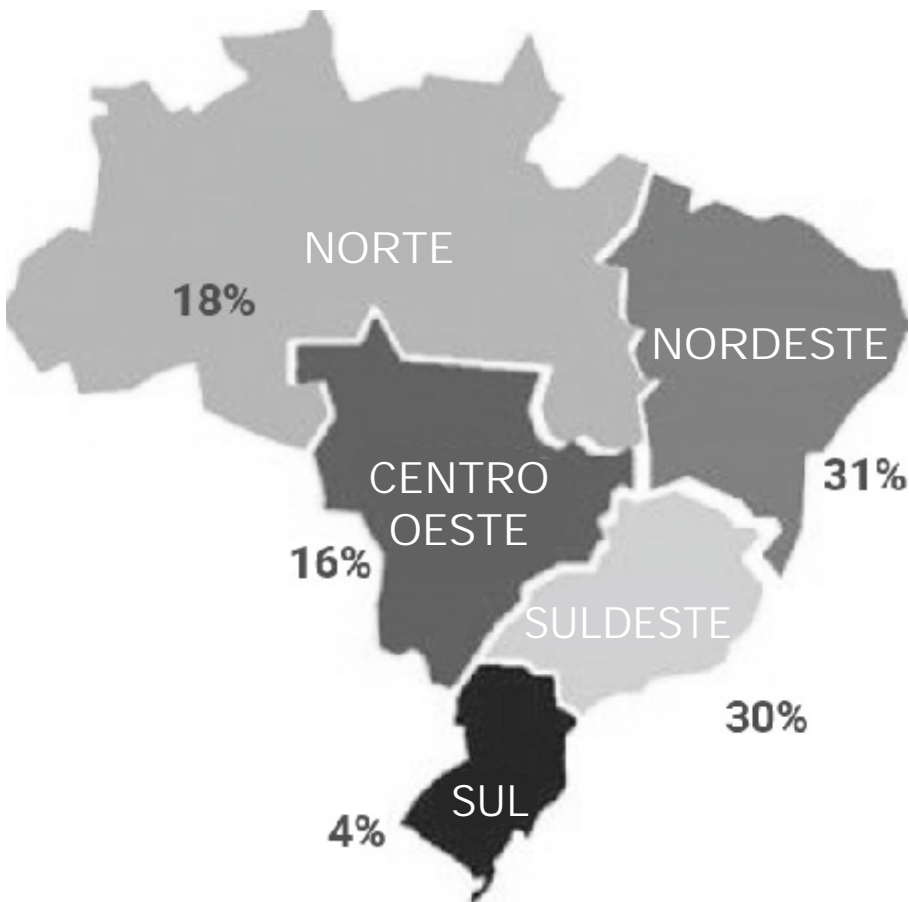


Figura 1 - Porcentagem de participantes por Região do Brasil  
Fonte: Os autores

A idade das participantes variou de 25 a 62 anos com média de 38,6 (DP = 7,9), enquanto o tempo médio desde a graduação em psicologia foi de 14,8 anos (DP = 7,5, mediana = 13), variando de 3 a 37 anos, com dois terços da amostra tendo ingressado no MPB a partir de 2012. O tempo médio de trabalho no Órgão foi de 7,4 anos (DP = 5,4, mediana = 6), com variação de 1 a 27 anos. Em relação à renda individual auferida na instituição, 85,1% relataram receber mais de 7 salários-mínimos, enquanto quatro participantes não forneceram essa informação. Quanto ao vínculo institucional, 67,6% indicaram possuir a designação Servidor Efetivo - Analista, as demais se dividiram em Servidor Efetivo - Técnico (10,5%), Cargo Comissionado (18,1%) e Cedido por Outra Instituição (3,8%). Em relação às demais características demográficas, 83,8% dos entrevistados eram do sexo feminino (razão pela qual se está generalizando os termos com este gênero) e 16,2% do masculino; 52,4% tinham pelo menos um filho e 67,6% eram casadas ou em convivência marital. Com relação à escolaridade, 50,5% possuíam especialização *latu sensu* em psicologia, enquanto outras 34,3%, mestrado ou doutorado nessa área. Com a especialização *latu sensu* concluída em outra área do saber, 24,8% relataram ter e 5,7% indicaram ter concluído a especialização *stricto sensu*.

Quando questionadas sobre equipes de trabalho (ou seja, se as entrevistadas trabalhavam regularmente ou não com outros profissionais no desempenho de suas atividades de trabalho), 78,1% responderam que trabalhavam com pelo menos um(a) outro(a) profissional de serviço social (média = 1,8, DP = 1,7, mediana = 1, mín. = 0, máx. = 6), 59,0% trabalhavam diretamente com um(a) promotor(a) de justiça (média = 2,0, DP = 2,3, mediana = 1, mín. = 0, máx. = 6), 66,7% com pelo menos um Técnico Administrativo (média = 1,5, DP = 1,7, mediana = 1, mín. = 0, máx. = 6) e 51,4% com outra(o) psicóloga(o) (média = 1,0, DP = 1,8, mediana = 1, mín. = 0, máx. = 6). Outras categorias profissionais (Analista Processual, Pedagogo, Engenheiro, Contador, Médico, Nutricionista, Sociólogo) foram registradas, porém com médias muito baixas (<0,37, mediana = 0).

Em relação às áreas temáticas da atuação profissional, aquela que teve maior número de profissionais atuando foi Infância e Juventude (70,5% da amostra), seguida por Idosos (50,5%), Cidadania e Direitos Humanos (48,6%), Direitos da Mulher (41,0%) e Saúde (40,0%). As áreas menos frequentes de atuação de psicólogos(os) foram Direito do Consumidor (3,8%), Meio Ambiente (5,7%) e Direito de Família (5,7%). Especificamente para áreas criminais, 6,7% das entrevistadas relataram atuar com Execução Penal e 9,5% o afirmaram tanto para a área de Crimes de Pequeno Potencial Ofensivo quanto para a de Crimes Comuns. 14,3% da amostra relatou atuar com Mediação de conflitos, 16,2% com Gestão de Pessoas, 25,7% com Educação e 29,5% com Fundações e Entidades de Interesse Social (3º Setor). Estatísticas descritivas completas para todas estas variáveis podem ser vistas na Tabela 1.

Tabela 1 - Estatísticas de frequência relacionadas a dados demográficos, funcionais, de especializações e áreas temáticas de trabalho

(Continua)

		n	%
Sexo	Feminino	88	83,81
	Masculino	17	16,19
Situação marital	Solteira(o)	34	32,38
	Casada(o) / Convivendo juntos	71	67,62
Especializações em Psicologia	Nenhuma	8	7,62
	Latu sensu em andamento	8	7,62
	Latu sensu completo	53	50,48
	Mestrado completo	15	14,29
	Latu sensu mais Mestrado	15	14,29
	Doutorado completo ou não	6	5,71
Especializações em Outros Campos	Nenhuma	72	68,57
	Latu sensu em andamento	1	0,95
	Latu sensu completo	26	24,76
	Mestrado completo	1	0,95
	Latu sensu mais Mestrado	2	1,90
	Doutorado completo ou não	3	2,86
Ano de Ingresso no MPB	De 1999 a 2011	34	32,38
	De 2012 a 2013	42	40,00
	De 2014 a 2019	29	27,62
Tipo de vínculo institucional	Servidor efetivo - Analista	71	67,62
	Servidor efetivo – Técnico	11	10,48
	Cargo comissionado	19	18,10
	Cedido por outra Instituição	4	3,81

Tabela 1 - Estatísticas de frequência relacionadas a dados demográficos, funcionais, de especializações e áreas temáticas de trabalho

		(Conclusão)	
		n	%
Áreas temáticas avaliadas	Infância e Juventude	74	70,48
	Pessoa Idosa	53	50,48
	Cidadania e Direitos Humanos (CDH)	51	48,57
	Direito das Mulheres	43	40,95
	Saúde	42	40,00
	Fundações e entidades de interesse social	31	29,52
	Educação	27	25,71
	Gestão de Pessoas / Recursos Humanos	17	16,19
	Mediação de conflitos	15	14,29
	*Criminal	19	18,10
	Crimes comuns	10	9,52
	Crimes de pequeno potencial ofensivo	10	9,52
	Execução penal	7	6,67
	Meio-ambiente	6	5,71
	Direito de Família	6	5,71
Consumidor	4	3,81	
Outra	10	9,52	

Fonte: os Autores.

Nota. N = 105 para todas as variáveis. \*Criminal = Quando ao menos uma das seguintes áreas de atuação foi assinalada: Crimes comuns, Crimes de pequeno potencial ofensivo e Execução Penal

Quando questionadas sobre as dificuldades operacionais (ou seja, os desafios encontrados no trabalho que obstaculizam a efetiva execução das funções), o excesso de demandas apareceu como a mais frequente, com 81,9% dos participantes respondendo "às vezes", "frequentemente" ou "sempre". A ela seguiu-se o excesso de burocracia, com 66,7% dos participantes respondendo pelo menos a frequência "às vezes". Insuficiência de salas de atendimento, comunicação problemática com o setor demandante, insuficiência de equipamentos e materiais, além de carência com transporte foram relatados com pelo menos frequência "às vezes", respectivamente, por 47,6%, 45,7%, 36,2%, 35,2% da amostra.

Em relação aos instrumentos técnicos (ou seja, atividades e / ou tecnologias utilizadas para a coleta de informações, visando o cumprimento das atribuições profissionais), a visita institucional emergiu como a mais utilizada, com 90,5% dos participantes respondendo com frequência de uso pelo menos "às vezes", e com a mediana sendo "frequentemente". O segundo foi a visita domiciliar, com 71,4% relatando uma frequência de "às vezes" ou superior. Seguiram-se observação comportamental (65,7% relataram pelo menos "às vezes") e desenho (22,9% pelo menos "às vezes"). As outras quatro opções incluídas na pesquisa (ou seja, outros instrumentos, dinâmica de grupo, treinamento e desenvolvimento de equipe, e testes psicológicos) foram relatadas com frequência mediana "nunca", porém com percentuais de 26,7%, 23,8%, 23,8% e 14,3% com frequências de pelo menos "às vezes", respectivamente.

Em termos de abordagens teóricas utilizadas, 62,9% das participantes relataram atuar com a abordagem sócio-histórica, pelo menos "com certa frequência", seguida por, com essa mesma frequência, da teoria psicanalítica (40,0%), comportamental (35,2%), teoria cognitiva (34,3%), teoria existencial-humanística (30,5%), abordagem centrada na pessoa (27,6%), fenomenologia (27,6%) e teoria da *gestalt* (12,4% também ao menos "com certa frequência"). Com relação a outras abordagens não listadas na pesquisa, 30,5% dos participantes relataram atuar com elas pelo menos "com certa frequência". Veja-se a Tabela 2.

Tabela 2 - Estatísticas descritivas relacionadas a: dificuldades operacionais do trabalho, instrumental técnico e abordagens teóricas indicadas

		Frequência					Mediana
		0. Nunca	1. Raramente	2. Com certa frequência	3. Com muita frequência	4. Sempre	
Dificuldades operacionais	Excesso de demandas	8	11	27	38	21	3
	Excesso de burocracia	9	26	41	18	11	2
	Insuficiência de salas de atendimento	35	20	20	14	16	1
	*Comunicação	22	35	40	7	1	1
	Equipamentos e materiais insuficientes	25	42	33	4	1	1
	Transporte insuficiente	35	33	33	3	1	1
Instrumentais Técnicos	Entrevista	4	5	9	22	65	4
	Visita Institucional	2	8	15	39	41	3
	Visita domiciliar	14	16	21	27	27	3
	Observação	23	13	17	16	36	2
	Desenho	50	31	15	7	2	1
	De outros	66	11	11	12	5	0
	Dinâmica de grupo	59	21	20	5	0	0
	Treinamento e Desenvolvimento de Equipes	72	8	13	10	2	0
Abordagens teóricas	Testes psicológicos	71	19	8	6	1	0
	Sócio-histórica	29	10	27	21	18	2
	Psicanálise	39	24	17	10	15	1
	Cognitiva	52	17	19	12	5	1
	Comportamental	55	13	21	8	8	0
	Existencial-humanística	56	17	20	7	5	0
	#ACP	60	16	15	8	6	0
	Fenomenologia	62	14	19	7	3	0
Gestalt	70	22	10	2	1	0	
Outras	59	14	14	7	11	0	

Fonte: os Autores

Nota. N=105. \* Comunicação com o setor demandante. # Abordagem Centrada na Pessoa.

Já em relação às expressões definidoras da atuação, ou seja, aquelas que identificariam o trabalho psicológico no MPB, 92,4% das participantes indicaram as concordâncias “razoável” ou “muita” para a expressão ‘assessoramento técnico psicológico’, seguido por 82,9% para ‘psicologia jurídica’, 62,9% para ‘olhar clínico-psicológico elucidando o Direito’, 46,7 % para ‘perícia psicológica’, 36,2% para ‘psicologia forense’ e 26,7% para ‘psicologia criminal’. Estes achados podem ser encontrados na Tabela 3.

Tabela 3 - Grau de concordância com algumas “expressões definidoras” do trabalho psi no MPB

		Grau de concordância				
		0. Nenhuma	1. Pouca	2. Razoável	3. Muita	Mediana
Expressões definidoras do trabalho de psi no MPB	Assessoramento técnico psicológico	3	5	18	79	3
	Psicologia jurídica	7	11	32	55	3
	Olhar clínico-psicológico elucidando o Direito	15	24	34	32	2
	Perícia psicológica	28	28	27	22	1
	Psicologia forense	29	38	26	12	1
	Psicologia criminal	42	35	22	6	1

Além disso, averiguou-se ainda a frequência de trabalho externo, ou seja, aquele realizado fora das salas institucionais (visitas domiciliares, de inspeção etc.), observando-se que 92,4% das participantes indicaram pelo menos a frequência "às vezes", sendo "sempre" o nível mediano de frequência. Já quanto ao grau de convergência entre o trabalho de psicologia realizado no MPB e aquele efetuado no TJ, verificou-se que 73,3% das respondentes indicaram pelo menos um nível de convergência "razoável".

Com relação à satisfação no trabalho, 98,1% da amostra relatou estar razoavelmente, muito ou totalmente satisfeito, enquanto apenas 1,9% relataram estar insatisfeito ou muito insatisfeito. Em relação ao nível de coesão da equipe de trabalho, 96,2% das participantes relataram um nível de coesão "razoável", "alto" ou "muito alto" entre colegas que trabalham nas mesmas equipes. Por fim, em relação às qualificações e treinamentos oferecidos pela instituição, 32,4% da amostra relatou que



tais oportunidades são oferecidas com “frequência razoável” ou “com bastante frequência”, enquanto 67,6% responderam “pouco frequente” ou “nunca”.

### 3.1 Análises de correlação

Além de se estabelecerem estatísticas descritivas para todas as variáveis da pesquisa, calcularam-se correlações de *Spearman* para examinar o grau de associação entre as áreas temáticas de trabalho e várias outras variáveis, incluindo dificuldades operacionais percebidas, uso de instrumentais técnicos, frequência de capacitação oferecida pela instituição na(s) área(s) em que atua, frequência do trabalho externo, percepção de convergência entre os trabalhos realizados no MPB e no TJ e percepção da coesão grupal dentro da equipe de trabalho. Estas correlações podem ser encontradas na Tabela 4.

Antes, porém, convém se explicitarem os critérios pelos quais as 16 áreas de atuação do trabalho, elencadas na Tabela 1, foram condensadas nas 7 áreas incluídas nas próximas análises. O primeiro critério foi frequência tanto as áreas com menos de 10% de ocorrência entre as(os) participantes do estudo foram excluídas ou condensadas em uma variável mais ampla, como foi o caso da codificação da variável “crime”, que reuniu em si as variáveis: crimes comuns, crimes de pequeno potencial ofensivo e execução criminal ou penal. O Segundo critério envolveu também uma generalização de áreas que cabiam num guarda-chuva mais amplo, representado pela área de “cidadania e direitos humanos”, a qual reuniu além dela própria as áreas de saúde, educação e entidades do 3º setor (fundações e instituições sociais). Assim, as 7 áreas de atuação incluídas foram: infância e juventude (Inf./Juv.), cidadania e direitos humanos (CDH), pessoa idosa (Idosos), mulher, crime, mediação de conflitos (Med. de Conf.) e gestão de pessoas / recursos humanos (GP/RH).

Tabela 4 - Correlações de Spearman entre áreas temáticas de atuação, dificuldades operacionais, instrumental técnico utilizado, capacitação oferecida, trabalho externo, ambiente e satisfação com o trabalho

		Inf./Juv.	CDH	Idosos	Mulher	Crime	Med. de Conf.	GP/RH
Áreas Temáticas	<sup>c</sup> CDH	0,18	--	--	--	--	--	--
	Idoso	0,32***	0,65***	--	--	--	--	--
	Mulher	0,20*	0,38***	0,52***	--	--	--	--
	<sup>@</sup> Crime	0,14	0,19	0,27**	0,36***	--	--	--
	<sup>§</sup> Med. de Conf.	-0,03	0,23*	0,19	0,27**	0,30**	--	--
	<sup>¶</sup> GP/RH	-0,17	-0,05	-0,08	-0,05	-0,01	0,12	--
Expressões definidoras da atuação	Perícia psicológica	0,13	0,03	0,09	0,27***	0,34** *	0,17	0,15
	Assessoria técnica psicológica	0,24*	0,12	0,10	0,13	0,16	0,23*	-0,05
	Olhar clínico elucidando o Direito	-0,02	0,02	0,06	0,08	0,12	0,13	0,07
	Psicologia forense	0,06	0,12	0,09	0,21*	0,15	0,04	0,17
	Psicologia jurídica	0,02	0,07	0,10	0,20*	0,23*	0,20*	0,17
	Psicologia criminal	0,06	0,10	-0,04	0,17	0,22*	0,08	0,11
Dificuldades operacionais	Materiais e equipamentos	0,06	0,02	0,09	0,03	-0,16	0,02	-0,18
	Sala de atendimento	-0,13	-0,18	-0,13	-0,10	-0,07	-0,04	-0,02
	Comunicação com setor exigente	0,10	-0,02	0,05	-0,09	-0,15	-0,17	0,05
	Transporte	0,02	0,05	0,02	0,03	-0,03	0,01	-0,23*
	Burocracia excessiva	-0,04	-0,02	-0,08	-0,20*	-0,10	-0,14	0,13
	Excesso de Demandas	0,10	0,14	0,01	0,12	0,06	0,03	-0,20*
Instrumentais técnicos	Entrevista psicológica	0,26**	0,04	0,22*	0,23*	0,22*	0,10	-0,13
	Visita domiciliar	0,05	0,16	0,27**	0,40***	0,36** *	0,23*	-0,13
	Visita institucional	0,38***	0,25**	0,18	0,05	0,01	0,19	-0,24*
	Desenho	0,25*	0,10	0,14	0,26**	0,30**	0,15	-0,14
	Testes psicológicos	0,01	0,14	0,04	0,16	0,06	0,13	0,25*
	Observação comportamental	0,09	0,09	0,26**	0,23*	0,29**	0,24*	0,13
	Dinâmica de grupo	-0,24*	0,09	-0,12	0,06	-0,06	0,14	0,29**
	Treinamento e desenvolvimento de equipes	-0,27**	0,05	-0,15	0,00	0,01	0,07	0,47***
Frequência de Capacitação na(s) área(s) em que atua	0,22*	0,10	0,24*	0,03	0,12	0,06	-0,10	
Frequência de Trabalho Externo	0,28**	0,28**	0,23*	0,25*	0,05	0,09	-0,37***	
Percepção de convergência entre os trabalhos realizados no MPB e no TJ	0,07	0,04	0,19	0,23*	0,43** *	0,18	0,12	
Coesão da equipe de trabalho	0,08	0,08	0,07	-0,07	0,05	-0,08	-0,19	
Satisfação com o trabalho	-0,05	0,06	0,04	0,25*	0,19	0,23*	0,06	

Fonte: os Autores

Nota. N = 105, \*p<0,05, \*\*p<0,01, \*\*\*p<0,001. As áreas foram codificadas de forma binária (ou seja, 0 para Não, não atua nesta área temática versus 1 para Sim, atua nesta área temática). Inf./Juv. = Infância e Juventude. <sup>c</sup>CDH = Cidadania e Direitos Humanos (incluiu ela própria enquanto área abrangente, mas também as áreas de saúde, educação e entidades do 3º setor). <sup>@</sup>Crime = Quando uma das seguintes áreas foi marcada: crimes comuns, crimes de pequena potencialidade e execução criminal. <sup>§</sup>Med. de Conf. = Mediação de conflitos. <sup>¶</sup>GP/RH = Gestão de Pessoas/Recursos Humanos.

O exame das intercorrelações entre as áreas temáticas entre si revela que a área de Mulher esteve significativamente associada ao maior número de áreas, incluindo Idosos ( $r=0,52$ ,  $p<0,001$ ), Cidadania e Direitos Humanos (CDH;  $r=0,38$ ,  $p<0,001$ ), Criminal ( $r=0,36$ ,  $p<0,001$ ), Mediação de Conflitos ( $r=0,27$ ,  $p<0,01$ ) e Inf./Juv. ( $r=0,20$ ,  $p<0,05$ ). Idosos é a próxima área com as correlações mais significativas que incluem CDH ( $r=0,65$ ,  $p<0,001$ ), Mulheres ( $r=0,52$ ,  $p<0,001$ ), Criminal ( $r=0,27$ ,  $p<0,01$ ) e Inf./Juv. ( $r=0,32$ ,  $p<0,001$ ). A área de Mediação de Conflitos se correlacionou significativamente com a Criminal ( $r=0,30$ ,  $p<0,01$ ) e CDH ( $r=0,23$ ,  $p<0,05$ ). Gestão de Pessoas/Recursos Humanos não se correlacionou significativamente com nenhuma outra área temática.

As correlações calculadas entre as áreas temáticas de trabalho e as dificuldades operacionais revelaram apenas três associações estatisticamente significativas, todas negativas e de baixa magnitude. Estas incluem as correlações entre GP/RH e Transporte ( $r=-0,23$ ,  $p<0,05$ ), GP/RH e Excesso de Demandas ( $r=-0,20$ ,  $p<0,05$ ), e Mulheres e Burocracia Excessiva ( $r=0,20$ ,  $p<0,05$ ).

Passando às correlações entre as áreas temáticas e o instrumental técnico utilizado, o exame da Tabela 4 mostra que cada área está significativamente associada a pelo menos um instrumental. Para Inf./Juv., foram obtidas correlações positivas significativas com entrevista psicológica ( $r=0,26$ ,  $p<0,01$ ), visita institucional ( $r=0,38$ ,  $p<0,001$ ) e desenho ( $r=0,25$ ,  $p<0,05$ ), enquanto correlações negativas significativas foram obtidas entre Inf./Juv. com dinâmica de grupo ( $r=-0,24$ ,  $p<0,05$ ) e com treinamento e desenvolvimento de equipes ( $r=-0,27$ ,  $p<0,01$ ). Para a área de CDH, obteve-se correlação significativa com visita domiciliar ( $r=0,25$ ,  $p<0,01$ ). Para Idosos foram obtidas correlações significativas com entrevista psicológica ( $r=0,22$ ,  $p<0,05$ ), visita domiciliar ( $r=0,27$ ,  $p<0,01$ ) e observação comportamental ( $r=0,26$ ,  $p<0,01$ ). Para Mulheres foram encontradas correlações significativas com entrevista psicológica ( $r=0,23$ ,  $p<0,05$ ), visita domiciliar ( $r=0,40$ ,  $p<0,001$ ), desenho ( $r=0,26$ ,  $p<0,01$ ) e observação comportamental ( $r=0,23$ ,  $p<0,05$ ). Para a área de Crime, correlações significativas foram obtidas com entrevista psicológica ( $r=0,22$ ,  $p<0,05$ ), visita domiciliar ( $r=0,36$ ,  $p<0,001$ ), desenho ( $r=0,30$ ,  $p<0,01$ ), e observação comportamental ( $r=0,29$ ,  $p<0,01$ ). Para a de Mediação de Conflitos, foram

verificadas associações significativas com visita domiciliar ( $r= 0,23$ ,  $p<0,05$ ) e observação comportamental ( $r= 0,24$ ,  $p<0,05$ ). Por fim, para GP/RH, foram produzidas correlações positivas significativas com testes psicológicos ( $r= 0,25$ ,  $p<0,05$ ), dinâmicas de grupo ( $r= 0,29$ ,  $p<0,01$ ) e treinamento e desenvolvimento de equipes ( $r= 0,47$ ,  $p<0,001$ ) e uma correlação negativa significativa foi obtida com visita institucional ( $r= -0,24$ ,  $p<0,05$ ).

Considerando a seguir as correlações das áreas temáticas com a frequência de treinamento, apenas duas correlações significativas foram encontradas. Em particular, Inf./Juv. e Idoso produziram associações significativas ( $r= 0,22$  e  $0,24$ ,  $p<0,05$ , respectivamente). E por último, a frequência de trabalho externo correlacionou-se significativamente com cinco das áreas temáticas de trabalho, incluindo quatro correlações positivas com Inf./Juv. ( $r= 0,28$ ,  $p<0,01$ ), CDH ( $r= 0,28$ ,  $p<0,01$ ), Mulheres ( $r= 0,25$ ,  $p<0,05$ ), e Idoso ( $r= 0,23$ ,  $p<0,05$ ), e uma correlação negativa com a área de GP/RH ( $r= -0,37$ ,  $p<0,001$ ).

Para Frequência de capacitação na(s) área(s) em que atua, emergiram duas correlações significativas positivas, uma com Inf./Juv ( $r= 0,22$ ,  $p<0,05$ ), e outra com Idoso ( $r= 0,24$ ,  $p<0,05$ ), enquanto para grau de percepção de convergência entre os trabalho no MPB e no TJ destacaram-se outras duas correlações positivas e significativas, sendo a primeira com a área criminal ( $r= 0,43$ ,  $p<0,001$ ) e a segunda com a atuação no campo dos direitos da mulher ( $r= 0,23$ ,  $p<0,05$ ). Para satisfação no trabalho, novamente duas correlações se mostraram significativas: uma com a área de atuação nos direitos da mulher ( $r= 0,25$ ,  $p<0,05$ ) e outra com a atuação envolvendo mediação de conflitos ( $r= 0,23$ ,  $p<0,05$ ). A variável coesão da equipe de trabalho não trouxe correlações significativas.

## 4 Discussão

A amostra obtida foi composta, em sua maioria, por profissionais do sexo feminino, seguindo outras áreas da psicologia, e essas psicólogas já possuíam experiência profissional construída (mediana de 13 anos de atuação desde a graduação), e certa experiência de vida, visto que se encontravam em média na faixa etária de 38 anos, a maioria em convivência marital (67%) e com pelo menos um filho (52%). Dois terços

havia ingressado na instituição em 2012 não por acaso, já que em 2011 o Conselho Nacional de Ministério Público (CNMP) editou as Resoluções nº 67 e nº 71 (BRASIL, 2011a, 2011b), estabelecendo a obrigatoriedade de profissionais de psicologia comporem as equipes de trabalho, com vistas à fiscalização de instituições de acolhimento a crianças e adolescentes, bem como unidades de atendimento socioeducativo (BRASIL, 2011a).

Vale destacar que as(os) participantes deste estudo foram profissionais com ampla qualificação (por exemplo, cerca de 85% relataram possuir alguma especialização em psicologia e pouco mais de 30% relataram possuir especialização em outras áreas). Ao mesmo tempo, a maioria das(os) participantes da amostra (67,6%) relatou ter pouca ou nenhuma frequência de capacitação oferecida pela instituição. Com base nestes achados, pode-se inferir que o MPB não oferece suficientemente oportunidades regulares de treinamento e desenvolvimento, em temáticas específicas da atuação psicológica, possivelmente em razão destas profissionais já serem consideradas suficientemente qualificadas para o desempenho de suas funções laborais. Mais pesquisas são necessárias para explorar esta possibilidade interpretativa, entretanto, a falta geral de treinamento não parece ser um grande ponto de discórdia entre as(os) participantes do estudo.

A área temática de maior frequência de atuação assinalada foi infância e juventude, possivelmente devido a um grande investimento em projetos, programas, e à própria política nacional de proteção integral a esse público (cf. Estatuto da Criança e do Adolescente), além das já mencionadas Resoluções do CNMP, ensejando a participação de profissionais de psicologia em equipes multiprofissionais. Quanto à atuação com pessoas idosas, com participação de metade da amostra, é notório que esse público também possui legislação própria (cf. Estatuto do Idoso), sendo contemplado inclusive pela Política Nacional de Assistência Social (BRASIL, 1993, 2004).

Quase metade da amostra também informou atuar na área propriamente de Cidadania e Direitos Humanos, possivelmente em razão de as(os) psicólogas fazerem parte de equipes que atendem à missão institucional do Ministério Público Brasileiro, qual seja, salvaguardar direitos fundamentais (vida, liberdade, igualdade etc.) e promo-

ver a cidadania. Nesta área também foram inclusas as atuações psi que integram procedimentos ministeriais em defesa da saúde, da educação, e da promoção social, através das atividades realizadas pelo 3º Setor (entidades privadas sem fins lucrativos). Além disso, a atuação nesta área remete ao compromisso social da Psicologia no Brasil, e também a princípios fundamentais estabelecidos no Código de Ética da profissão.

As atuações na área do direito da mulher e da saúde (frequências de 41% e 40%, respectivamente) também se mostraram expressivas, sendo a primeira possuidora de lei específica de combate à violência, praticada contra aquele público (BRASIL, 2006), e a segunda constituindo outro setor e política estratégica de Estado, haja vista o Sistema Único de Saúde, compondo um dos direitos sociais mais importantes, independentemente do público atendido (BRASIL, 1990). Em menor medida, emergiram das respostas das participantes as atuações relacionados às entidades de interesse social e à educação, sendo esta última também uma política pública e direito constitucional fundamental. Assim, pode-se dizer que há uma inserção marcante de psicólogas(os) do MPB nas questões que envolvem os direitos humanos, principalmente junto a públicos considerados vulneráveis, como era de se esperar, face à missão institucional do MPB. As áreas de meio ambiente, direito do consumidor e direito da família mostraram-se pouco expressivas, as duas primeiras talvez por não envolverem dano direto a um público específico, nem possuir legislação prevendo a atuação de profissional de psicologia; a última, possivelmente por ser mais frequentemente trabalhada por equipes interprofissionais do Poder Judiciário.

Ressalta-se que o percentual de profissionais que informaram atuar na área criminal foi muito pequeno, não atingindo 10% da amostra, o que pode reforçar uma tendência gradativa da psicologia, pelo menos no âmbito do MPB, de ampliar os estudos de perícias individuais para avaliações mais amplas e complexas, envolvendo o contexto social e múltiplos indivíduos, em consonância com o papel institucional geral do MPB de promoção de justiça social, cidadania e da garantia dos direitos humanos (PALHARES, 2019). Por outro lado, pode ser que as(os) respondentes deste estudo tenham considerado que a própria matéria criminal já esteja inserida no trabalho com públicos específicos (crianças, idosos, mulheres), o que pressupõe uma finalidade implícita de construção e fortalecimento da cidadania. Afinal, toda denúncia de crime

se situa no tempo e no espaço, possuindo uma história, portanto imbricada em aspectos sociais que remetem à garantia dos direitos humanos e à própria construção da cidadania.

No entanto, não é raro ocorrerem, em demandas envolvendo o público infantil, por exemplo, solicitações de estudos psicológicos com o objetivo de “descobrir a verdade dos fatos” (CADAN, 2017; FIGUEIREDO, 2019), principalmente quando há suspeita de crimes contra esse público. Estudos específicos são necessários para entender como está se dando a participação de profissionais de psicologia nas demandas criminais, onde parece haver uma expectativa de busca pela verdade (CADAN, 2017). O quadro abaixo apresenta as especificidades das demandas do MPB direcionadas ao profissional de psicologia, no entrecruzamento dos campos cível e criminal.

Quadro 1 – Aspectos das demandas ministeriais a profissionais de psicologia conforme origem

(Continua)

Origem da demanda	Público atendido	Aspectos da demanda jurídica		
		Cíveis	Criminais / Infracionais	Expressões mais caracterizadoras
PJ de Infância/Juventude	Crianças e adolescentes	Análise de políticas e programas sociais; inspeção em entidades e casas de acolhimento; e casos individuais (proteção vs. situação de risco)	Avaliação psicossocial envolvendo as medidas socioeducativas	Assessoria técnica psicológica
PJ de Cidadania e Direitos Humanos (inclusas atuações em Saúde e Educação)	Comunidades indígenas, quilombolas; população em situação de rua; LGBTQIA+; Pessoas com deficiência/transtorno psíquico; usuários do SUS e do SUAS em geral; comunidade estudantil	Estudo de políticas públicas em saúde, assistência social, educação, terceiro setor e avaliação de casos individuais (proteção vs. situação de risco)	---	Indistinta
PJ ou Núcleos de Direitos da Mulher	Mulheres	Análise de políticas e programas sociais; inspeção em casas-abrigo; e casos individuais (proteção vs. situação de risco)	---	Perícia psicológica; psicologia forense; psicologia jurídica
Vara de crimes contra a Mulher	Mulheres	---	Avaliação psicossocial das circunstâncias envolvendo o(s) crime(s)	

## Quadro 1 – Aspectos das demandas ministeriais a profissionais de psicologia conforme origem

(Conclusão)

Origem da demanda	Público atendido	Aspectos da demanda jurídica		Expressões mais caracterizadoras
		Cíveis	Criminais / Infracionais	
PJ de Direitos da Pessoa Idosa	Idosas(os)	Análise de políticas e programas sociais; inspeção em entidades, incluindo ILPIs; e casos individuais (proteção vs. situação de risco)	---	Indistinta
Centrais de Inquérito	Crianças, adolescentes, pessoas idosas etc.	---	Avaliação psicossocial das circunstâncias envolvendo o(s) crime(s)	Perícia psicológica; psicologia jurídica; psicologia criminal
Juizados especiais criminais	Adultos em crimes de pequeno potencial	---	Avaliação psicossocial das circunstâncias envolvendo o(s) crime(s)	
Varas de Família	Famílias e pessoas sob interdição judicial	Avaliação psicossocial das circunstâncias envolvendo o direito deste público	---	Dados insuficientes
Centrais de mediação / Autocomposição de conflitos	Adultos diversos	Avaliação e intervenção sobre as circunstâncias do conflito		Dados insuficientes

Conforme se vê nas Tabelas 3 e 4 e no Quadro 1, dentre as expressões que poderiam definir a atuação do psicólogo no MPB, destacam-se “assessoria técnica psicológica” e “psicologia jurídica”, com destaque para a primeira (notadamente na área de infância e juventude), o que é entendido à luz da própria nomenclatura de boa parte dos setores onde atuam as(os) profissionais, haja vista referirem-se especificamente à assessoria ou assistência técnica. Psicologia jurídica também é uma expressão ampla e comum quando se trata da interface Psicologia e Direito, embora venha sendo problematizada (BITTENCOURT; BITTENCOURT, 2011), considerando as especificidades de cada um desses campos de estudo e intervenção. Porém esta expressão parece se destacar nas áreas criminal e do direito da mulher, possivelmente pela associação dessas áreas com as expressões mais diretamente vinculadas ao trabalho no TJ: perícia psicológica e psicologia forense.



As áreas de crime e mulher se aproximam, na medida em que há um longo histórico de violência contra a mulher no país<sup>1</sup>, e a título de exemplo, em 2021, em média, uma mulher foi vítima de feminicídio a cada 7 horas<sup>2</sup>. Portanto, parece ser pelo viés criminal que mais a atuação psi no MPB se aproxima daquela realizada no TJ, de maneira que algumas das participantes consideraram, sobretudo nesta área do direito da mulher, que sua atuação poderia ser definida pela expressão “perícia psicológica”. Este achado demonstra que a atuação de profissionais de psicologia no âmbito do Ministério Público é perpassada por nuances que as(os) aproxima ora de uma “assessoria”, ora de uma “perícia”, embora tecnicamente, segundo o Código de Processo Civil (CPC, BRASIL, 2015), perito é o auxiliar técnico do juiz, convocado para fornecer-lhe dados concernentes a certa área de atuação, com os quais o magistrado, de início, não se encontra familiarizado.

Enquanto o perito é o auxiliar da Justiça, detentor de conhecimento em certa área técnica ou científica, o assistente técnico é o profissional indicado por alguém que é parte em uma lide judicial, a fim de acompanhar o trabalho realizado pelo perito, apresentando, na sequência, um laudo complementar, que contestará ou concordará com a perícia realizada. Enquanto assistente ou assessor técnico de uma Promotoria de justiça, a(o) profissional de psicologia precisa estar atenta(o) à finalidade da demanda, consentânea com o objeto jurídico defendido naquele órgão. Por exemplo: a avaliação psicológica de uma denúncia de violência contra mulher, proveniente de uma Central de Inquéritos, difere daquela oriunda de um Órgão ministerial do MPB responsável por apurar situações de risco e outras vulnerabilidades. Embora os focos em cada um dos setores sejam intercambiáveis, a um cabe apurar o crime e ao outro salvaguardar os direitos à vida, à saúde, moradia etc., ou seja, aspectos ligados mais diretamente à defesa da cidadania e dos direitos humanos. Seja como for, entende-se que aqui caberia a mesma advertência para a atuação de psicólogas(os) em Varas de Família no TJ:

---

<sup>1</sup>Disponível em: [https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/pesquisas-datasenado-sobre-violencia-domestica-e-familiar/destaques\\_pesquisa\\_violencia\\_contra\\_a\\_mulher\\_2021/](https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/pesquisas-datasenado-sobre-violencia-domestica-e-familiar/destaques_pesquisa_violencia_contra_a_mulher_2021/)

<sup>2</sup>Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/03/violencia-contra-mulher-2021-v5.pdf>

No campo da Psicologia Jurídica, a atuação da(o) psicóloga(o) exige cuidados específicos quanto a aplicabilidade dos princípios éticos, visto que, suas ações norteiam decisões judiciais sobre o destino das pessoas, suas identidades e pertencimento familiar, numa seara em que valores morais e concepções sociais podem ser determinantes na judicialização de conflitos e na naturalização de desigualdades sociais (CFP, 2019, p.17).

Continuando a análise das expressões definidoras, “olhar clínico elucidando o Direito” não esteve associada a nenhuma área de atuação especificamente, talvez em razão desse olhar ser considerado uma marca distintiva da própria psicologia enquanto ciência e profissão. Neste sentido, Cadan (2017) encontrou no discurso de psicólogas(os) do Judiciário o pensamento de que, por meio de um olhar clínico, poder-se-ia chegar a uma verdade sobre os sujeitos. A autora interpreta que isso pode ser decorrente dos requisitos legais da condição de perito, conforme o CPC (BRASIL, 2015). Nele se afirma que há penalidade para o perito, no caso de prestação de informação falsa, de forma que:

[...] Sob a possibilidade de ser punido, o perito não pode fornecer dados que não condizem com a realidade dos fatos. Caberia, portanto, a esse profissional produzir verdades para apoiar o operador do direito - juiz [ou promotor de justiça], em sua tomada de decisão [...] (CADAN, 2017, p. 33).

Entretanto, diferentemente do profissional de psicologia que atua auxiliando os órgãos do Poder Judiciário, a(o) psicóloga(o) do MPB, não seria perito, em sentido estrito, conforme o CPC. Poderia ser considerada um perito em sentido amplo, como um especialista em matéria de sua competência. Assim, em tese, não estaria atrelado ao citado impositivo trazido no CPC. Em todo caso, esta discussão da identidade profissional de psicólogas(os) no âmbito do MPB precisaria ser aprofundada em estudos específicos.

No que diz respeito às abordagens teóricas incluídas no questionário, destacou-se a perspectiva sócio-histórica. Tendo em conta que grande parte dos trabalhos relatados pelos respondentes se dá na área de

cidadania e direitos humanos, embora de forma mais ampla com públicos específicos, é compreensível que tal perspectiva psicológica tenha emergido comparativamente com mais destaque, uma vez que ela se baseia na crítica de uma visão abstrata do fenômeno humano, considerando-o ativo, social e histórico, enraizado nas condições materiais da sociedade que ele constrói (BOCK, 2007). Porém, existe a possibilidade de a abordagem ter sido interpretada como uma visão ampla não específica de estudos envolvendo o aspecto social, aspecto este que é uma marca institucional do próprio Ministério Público.

A psicanálise e a abordagem cognitiva apareceram com menos frequência, mas ainda com expressividade, a primeira possivelmente por permear grande parte da formação em psicologia, e já dialogar há algum tempo com o campo do Direito (BRANDÃO, 2019), e a segunda possivelmente por causa do crescente destaque nas avaliações da capacidade de compreensão, autodeterminação, memória, confiabilidade dos depoimentos, entre outros (RAMOS; HAMDAN, 2016; SALES *et al.*, 2020), construtos úteis para avaliações de natureza mais pericial. Apesar destas considerações, vale ressaltar que o presente estudo não investigou a compreensão, incluindo o grau de expertise, de cada profissional a respeito das abordagens teóricas mencionadas, o que relativiza o próprio significado da frequência de uso de cada perspectiva teórico-metodológica assinalada pela(o) participante.

No que se refere às dificuldades operacionais, entende-se que o excesso de demandas acarreta sobrecarga de trabalho, podendo prejudicar o desempenho, situação próxima à realidade profissional das equipes de apoio técnico de outros órgãos públicos, notadamente do Poder Executivo (FERREIRA, 2015; RIBEIRO; GUZZO, 2014). Nos diversos setores da sociedade onde a(o) psicóloga(o) está inserida(o), parece haver menos profissionais do que o suficiente, mas em relação ao MPB faz-se necessário construir um panorama administrativo geral para confirmar essa hipótese. É importante referir que esta dificuldade operacional esteve igualmente presente em todas as áreas de atividade avaliadas, exceto Recursos Humanos. Por outro lado, o excesso de burocracia pode estar relacionado aos procedimentos que os profissionais precisam realizar no âmbito administrativo da instituição, seja para o registro de entrada e saída no local de trabalho, seja receber e dar encami-

nhamento a processos, intercambiar documentos, encerrar e encaminhar relatórios decorrentes dos trabalhos realizados, participação em eventos; além de executar outros procedimentos administrativos, relatórios de produtividade, etc. Dificuldades com equipamentos, materiais e transporte para a realização dos trabalhos externos também tiveram percentuais não desprezíveis, denotando também a necessidade de melhorias para que os profissionais estejam mais bem equipados, em vista da realização de seu ofício. Em que pese as citadas dificuldades operacionais, a amostra como um todo relatou alto nível de satisfação no trabalho e coesão de equipe, esta última se destacando entre profissionais atuantes na área de gestão de pessoas e recursos humanos.

A visita institucional provou ser o instrumental mais específico da atuação psi no MPB, especialmente nas áreas de infância e juventude e de cidadania/direitos humanos, o que é compreensível haja vista a necessidade das inspeções periódicas às instituições que trabalham com essas temáticas, seja as de acolhimento infanto-juvenil, atendimento socioeducativo, organizações não governamentais etc., ocasião em que o profissional deve atentar para a coerência entre o que está registrado em documentos oficiais (ou caracterizado em uma política pública específica) e a realidade observada, além de avaliar a condição das pessoas beneficiárias de determinado serviço ou política, sobretudo quando há denúncias de violação de direitos. Em seguida vêm os instrumentais: visita domiciliar e observação comportamental, se apresentando como sendo mais típicos da atuação profissional junto a idosos, mulheres, na mediação de conflitos e na área criminal, possivelmente em razão dos casos individuais de violação de direitos, onde se necessita muitas vezes averiguar *in loco* o contexto familiar de onde as denúncias surgiram.

O uso de desenhos e testes psicológicos se mostraram bem mais raros, especialmente estes últimos, o que afastaria a atuação profissional de uma perspectiva mais individualista, porém isso depende do tipo de demanda, das circunstâncias e do objeto de avaliação, pois se considera que alguns estudos envolvendo casos individuais de violação de direitos poderiam ser beneficiados com técnicas projetivas e/ou psicométricas, tais como em casos de avaliação de crianças, mulheres, ou pessoas idosas em situação de violência. Testes psicológicos se mostraram bem mais utilizados na área de recursos humanos. Dinâmi-

cas de grupo e treinamento de equipes apesar de também serem raras, mostraram-se ser marcadamente utilizadas no trabalho de psicologia organizacional do MPB.

A matéria ou área de intervenção profissional na qual se assinalou a maior concentração de psicólogos(os) na equipe foi "mediação de conflitos", talvez por ser uma temática de certo modo transversal, considerando que, mesmo fora da área criminal, ou seja, nas áreas cível e, mais especificamente, de cidadania/direitos humanos, também haja conflito de interesses entre as pessoas e sobre os quais a(o) profissional de psicologia é chamada(o) a intervir. Este parece ser um caminho de pesquisa promissor: investigar o papel da(o) psicóloga(o) no MPB enquanto um(a) mediador(a) de conflitos, auxiliando na promoção de acordos e soluções pactuadas.

Por outro lado, o fato de mediação de conflitos não ter apresentado correlação significativa com as áreas temáticas de infância e juventude e pessoa idosa poderia levantar a hipótese de que esses públicos, considerados vulneráveis, seriam menos capazes de participarem da discussão sobre sua situação. No caso do fenômeno da violência contra o idoso, amplamente registrado na literatura (MANSO, 2019) e agravado durante a pandemia de covid-19 (MORAES et. al., 2020), os conflitos familiares facilitadores da situação de violação frequentemente giram em torno da pessoa idosa, e não propriamente a partir dela, de maneira que uma mediação estaria envolvendo mais seus familiares, na perspectiva de poupá-la da situação conflituosa, destacando o papel de vítima em que é colocada. Ou seja, corroboraria uma perspectiva de tutela sobre este público. Por outro lado, há especificidades, caso a caso, a partir das quais caberia ao profissional de psicologia avaliar a real necessidade da presença do idoso. Nesta direção, um estudo realizado com equipes da atenção primária em saúde identificou

[...] que quando as situações estão relacionadas seja à negligência, seja à exploração financeira, é importante evitar o comparecimento do idoso durante a reunião. O sofrimento da violência é uma das questões que o atendimento vai levar em conta, e a presença do idoso poderá inibir o familiar ou cuidador formal a expor com clareza os fatos, ou ainda, constranger e intimidar o idoso. (VALE *et al.*, 2015)

Em se tratando de adolescentes, poder-se-ia pensar numa lógica semelhante, com a ausência de atuações envolvendo mediação de conflitos junto a esse público. Quando se trata dos atos infracionais praticados por eles, existe a atuação de profissionais de psicologia no processo de reeducação ou ressocialização, campo este em que a função tutelar dos agentes de Estado, incluindo as(os) referidos profissionais, tem sido evidente, embora se almeje uma mudança no sentido da promoção de autonomia deste público. Assim, tanto no caso do idoso quanto no de crianças e adolescentes, é possível que mediar conflitos seja concebido ainda como algo disponível a públicos considerados mais "capazes" de participar proativamente de resoluções efetivas: adultos responsáveis e mentalmente aptos a opinar sobre as situações de conflito e violência. Este talvez seja um ponto cego do trabalho de psicólogas(os) neste campo da mediação de conflitos, um aspecto que se coloca aqui como uma saudável provocação para discussão e deflagração de novos estudos em busca de respostas.

## **5 Conclusões, sugestões e implicações**

O estudo buscou descrever alguns elementos da atuação profissional de psicólogas(os) no âmbito do MPB, e constatou que o excesso de demandas e a burocracia foram as maiores dificuldades operacionais encontradas, enquanto entrevista psicológica e visitas institucionais e domiciliares se constituíram como os recursos metodológicos mais frequentemente utilizados, assim como, em termos de perspectiva teórica, a sócio-histórica foi a mais considerada. Além disso, 'assessoramento técnico psicológico' e 'psicologia jurídica' foram em geral as expressões definidoras do trabalho, que apresentaram o maior grau de concordância entre (as)os participantes, seguidas da expressão 'olhar clínico elucidando o Direito'. Por outro lado, a pesquisa registrou níveis elevados de satisfação no trabalho e coesão da equipe e pouca oferta de formação profissional específica. A atividade de mediação de conflitos esteve praticamente associada a todas as áreas temáticas investigadas, exceto infância/juventude e pessoa idosa, enquanto as expressões 'perícia psicológica', 'psicologia jurídica' e 'psicologia criminal' foram as que mais aproximaram o trabalho de psicólogas(os) no Ministério Público e no Poder Judiciário.

Inferre-se que a(o) psicóloga(o) deve estar atenta(o) a essa diversidade de práticas, perspectivas e objetos de intervenção, o que implica estar ciente das possíveis lacunas teórico-metodológicas e das implicações éticas e políticas do seu saber-fazer. Neste sentido, a presente investigação levanta diversas possibilidades para novos estudos, além de permitir que a atenção se concentre em determinadas questões. Por exemplo, verificou-se que ainda são escassas as capacitações específicas para psicólogos(os), oferecidas pelo MPB, o que nos leva a pensar não só na hipótese de que isso aconteça porque as(os) profissionais já se mostrem altamente qualificadas, através de cursos de especialização extrainstitucional, mas também levam a pensar em certa dificuldade das(os) profissionais para enxergar pontos críticos que requeiram conhecimentos específicos do campo, em relação ao objeto/contexto de trabalho. Em outras palavras, faz-se necessário desvelar as nuances das atuações nas várias áreas temáticas, de modo a se poder reivindicar um treinamento que atenda a estas necessidades específicas.

Outro ponto a ser destacado pelas(os) profissionais da área, e que requer mais estudos, diz respeito à sua participação nas demandas criminais, as quais ainda suscitariam uma busca de verdades factuais, notadamente por meio do discurso das vítimas. É necessário problematizar os resultados alcançados na avaliação destes casos, principalmente quando o olhar clínico-psicológico tem se mostrado, de maneira geral, um aspecto relevante da prática também neste campo. Ou seja, que verdade sobre os sujeitos ou suas famílias se estaria buscando? Nesse caso, há que se apurar e discutir como isto se aplicaria ao profissional que atua no MPB, visto não ser ele um perito em sentido estrito (BRASIL, 2015). Tal discussão tem importantes implicações éticas e políticas para a psicologia como ciência e profissão.

Também vale a pena chamar especial atenção a profissionais da área sobre seu papel como mediador de conflitos. Talvez este seja um assunto pouco explorado nos diálogos e encontros institucionais entre psicólogas(os) e, de acordo com os achados desta pesquisa, trata-se de uma atividade realizada em praticamente todas as áreas temáticas de atuação. Portanto, sendo um tema caro ao próprio MPB, e em linha com sua missão institucional de contribuir para a promoção de soluções pactuadas, logo, da paz social, é necessário aumentar

a visibilidade do assunto e aprofundar seus estudos, inclusive para que treinamentos específicos sobre o tema possam ser reivindicados e propostos.

Por fim, vale a pena atentar para os achados no contexto das variáveis organizacionais, especificamente a presença de certa contradição, qual seja, a presença de dificuldades operacionais marcantes, como demandas excessivas e burocracia, concomitante a elevados níveis de satisfação no trabalho. Em suma, outras análises sobre aspectos mais estritamente corporativos, que implicam na presença de psicólogas(os), podem ser mais bem exploradas em estudos futuros. Para isso, além de validar os demais achados, métodos observacionais e longitudinais seriam interessantes para o estudo de tendências e mudanças na prática profissional ao longo do tempo.

Como limitações desta pesquisa, pode-se citar o instrumento utilizado, uma vez que era um questionário de autorrelato, apresentando potencial para vieses subjetivos e interpretações errôneas. Para isso, a lacuna poderia ser preenchida por meio de métodos dialógicos, procedimentos de observação participante, entrevistas em profundidade e grupos focais, entre outros vinculados a metodologias de estudos culturais, etnográficos e textuais. A amostra também apresenta restrições, ainda que se estimasse, no ano de 2019, que ela representasse cerca de 35% da população de profissionais que atuam na área. Portanto, novas investigações são necessárias para confrontar os achados desta pesquisa com os obtidos em outros grupos amostrais. Por fim, e não menos importante, é que os achados refletem momento anterior à Pandemia de Covid-19, de modo que se torna importante avaliar a prática psicológica no MPB após o impacto deste importante evento sobre indivíduos e coletividades.



## Referências

BERNARDI, D. C. F. História da inserção do profissional psicólogo no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: um capítulo na psicologia jurídica no Brasil. *In*: BRITO, Leila Maria Torraca de (ed.). *Temas de psicologia jurídica*. 2. ed. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2002.

BITTENCOURT, Luís; BITTENCOURT, Renato Nunes (org). *Comunicação, consumo e subjetividade*. Rio de Janeiro: Iventura, 2011.

BOCK, Ana Mercês Bahia. A psicologia sócio-histórica: Uma perspectiva crítica em psicologia. *In*: BOCK, Ana Mercês Bahia; GONÇALVES, Maria da Graça Marchina; FURTADO, Odair (orgs.) *Psicologia sócio-histórica: uma perspectiva crítica em psicologia*. São Paulo: Cortez, 2001.

BRANDÃO, Eduardo Ponte. *Psicanálise e direito: subversões do sujeito no campo jurídico*. Rio de Janeiro, Nau, 2019.

BRASIL. *Lei orgânica da saúde*. Lei 8.080, 19 de Setembro, 1990. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1990/lei-8080-19-setembro-1990-365093-publicacaooriginal-1-pl.html> . Acesso em: 11 out. 2022.

BRASIL. *Lei orgânica da assistência social*. Lei 8.742, 7 de Dezembro, 1993. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1993/lei-8742-7-dezembro-1993-363163-publicacaooriginal-1-pl.html> . Acesso em: 11 out. 2022.

BRASIL. *Lei Maria da Penha*. Lei 11.740, 7 de Agosto, 2006. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1993/lei-8742-7-dezembro-1993-363163-publicacaooriginal-1-pl.html> <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1993/lei-8742-7-dezembro-1993-363163-publicacaooriginal-1-pl.html> Acesso em: 11 out. 2022.

BRASIL. *Código de processo civil*. (Lei 13.105, 16 de Março, 2015). Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2015/lei-13105-16-marco-2015-780273-publicacaooriginal-146341-pl.html> . Acesso em: 11 out. 2022.

BRASIL. Conselho Nacional da Assistência Social. *Política nacional de assistência social*. (Resolução 145, 15 de Outubro, 2004). [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/PNAS2004.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf). Acesso em: 11 out. 2022.

BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. *Resolução 67, 16 de Março, 2011*. Dispõe sobre a uniformização das fiscalizações em unidades para cumprimento de medidas socioeducativas de internação e de semiliberdade pelos membros do Ministério Público e sobre a situação dos adolescentes que se encontrem privados de liberdade em cadeias públicas. . Disponível em: [https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Resolucoes/Resolu%C3%A7%C3%A3o-0671\\_Vers%C3%A3o\\_atualizada.pdf](https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Resolucoes/Resolu%C3%A7%C3%A3o-0671_Vers%C3%A3o_atualizada.pdf). Acesso em: 11 out. 2022.

BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. *Resolução 71, 15 de Junho, 2011*. Dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público na defesa do direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em acolhimento e dá outras providências. Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Resolucoes/Resolucao-0712.pdf>. Acesso em: 11 out. 2022.

CADAN, Danielle. *O psicólogo no sistema de justiça: uma análise institucional do discurso*. Dissertação (mestrado em psicologia, Universidade Federal do Paraná). DSpace. Curitiba, 2017. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/47296>. Acesso em: 11 out. 2022.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (CFP). *Referências técnicas para atuação do psicólogo em varas de família*. Brasília, DF: o autor, ed. revisada, 2019. Disponível em: [https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2019/11/BR84-CFP-RefTec-VarasDeFamilia\\_web1.pdf](https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2019/11/BR84-CFP-RefTec-VarasDeFamilia_web1.pdf). Acesso em: 11 out. 2022.

FERREIRA, Aldo Pacheco. Satisfação, sobrecarga de trabalho e estresse nos profissionais de serviço de saúde mental. *In: Revista Brasileira de Medicina do Trabalho*, v.13, n.2, p.91-9, 2015. Disponível em: [https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/15168?locale=pt\\_BR](https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/15168?locale=pt_BR). Acesso em: 11 out. 2022.

FIGUEIREDO, Gislayne Cristina. O trabalho do psicólogo no Ministério Público de São Paulo: apontamentos iniciais. *In: SOUZA, Bianca Ribeiro de, et al. (Orgs.). São Paulo: MPSP/NAT, 2019 NAT em movimento: Práticas do Núcleo de Assessoria Técnica Psicossocial*, p. 23-36). MPSP/NAT. Disponível em: . Acesso em: 11 out. 2022.

FIGUEIREDO, Gislayne Cristina. Avaliação de políticas públicas: desafios e potencialidades para a psicologia. *In: Psicologia: Ciência e profissão [online]*. 2022, v. 42, e232807. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-3703003232807>. Acesso em: 11 out. 2022.

FRANÇA, Fátima. Reflexões sobre psicologia jurídica e seu panorama no Brasil. *In: Psicol. teor. prat.*, São Paulo, v. 6, n. 1, p. 73-80, jun. 2004. Disponível em: [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1516-36872004000100006&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-36872004000100006&lng=pt&nrm=iso) Acesso em: 11 out. 2022.

GONÇALVES, Maria da Graça M. *Psicologia, subjetividade e políticas públicas*. São Paulo: Cortez, 2010.

JACÓ-VILELA, Ana Maria. Os Primórdios da Psicologia Jurídica. *In: BRITO, Leila Maria Torraca. (org.). Temas em psicologia jurídica*. 2. ed., p. 11-18) Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2002.

LAGO, Vivian de Medeiros *et al.* Um breve histórico da psicologia jurídica no Brasil e seus campos de atuação. *Estudos de psicologia (Campinas) [online]*. 2009, v. 26, n. 4 [Acessado 10 Outubro 2022] , p. 483-491. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-166X2009000400009>. Acesso em: 11 out. 2022.

MACEDO JÚNIOR, Ronaldo Porto. A evolução institucional do Ministério Público brasileiro. In: FERRAZ, Antonio Augusto Mello de Camargo (coord.). *Ministério Público: instituição e processo*. São Paulo: Atlas, 1999.

MANSO, Maria Elisa Gonzalez. Um breve panorama sobre a violência contra idosos no Brasil. In: *Rev. Longeviver*, Ano I, n. 3, Jul/Ago/Set. São Paulo, 2019, p. 75-80. Disponível em: <https://revistalongeviver.com.br/index.php/revistaportal/article/view/798/857>. Acesso em: 11 out. 2022.

MORAES, Claudia Leite de *et al.* Violência contra idosos durante a pandemia de Covid-19 no Brasil: contribuições para seu enfrentamento. In: *Ciência & Saúde Coletiva [online]*. 2020, V. 25, suppl 2, pp. 4177-4184. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-812320202510.2.27662020>. Epub 30 set. 2020. Acesso em: 11 out. 2022.

OTARAN, Paola de Matos; AMBONI, Graziela. A caracterização do trabalho do psicólogo no Tribunal de Justiça de Santa Catarina. In: *Revista de Ciências Humanas*. v. 49, n. 2, 2015. p. 94-117. Disponível em: <https://doi.org/10.5007/2178-4582.2015v49n2p94>. Acesso em: 11 out. 2022.

PALHARES, A. M. (2019). Assessoria técnica do serviço social no Ministério Público. In: SOUZA, Bianca Ribeiro de, *et al.* (orgs.). São Paulo: MPSP/NAT, 2019. *NAT em movimento: Práticas do Núcleo de Assessoria Técnica Psicossocial*, pp. 8-22). MPSP/NAT. Disponível em: . Acesso em: 11 out. 2022.

RAMOS, Ari Alex; HAMDAN, Amer Cavalheiro. O crescimento da avaliação neuropsicológica no Brasil: uma revisão sistemática. In: *Psicologia: ciência e profissão [online]*. 2016, v. 36, n. 2, p. 471-485. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-3703001792013>. Acesso em: 11 out. 2022.

RIBEIRO, M. E.; GUZZO, R. S. L. Psicologia no Sistema Único de Assistência Social -SUAS: reflexões críticas sobre ações e dilemas

profissionais. *In: Revista Pesquisas e Práticas Psicossociais*, [S. l.], v. 9, n. 1, p.83–96, 2014. Disponível em: [http://seer.ufsj.edu.br/revista\\_ppp/article/view/837](http://seer.ufsj.edu.br/revista_ppp/article/view/837). Acesso em: 11 out. 2022.

SALES, Synara Sepúlveda; KNAPIK, Janete; CRUZ, Roberto Moraes. Avaliação neuropsicológica forense de crianças vítimas de violência. *Research, Society and Development*, [S. l.], v. 9, n. 10, p. e4579108750, 2020. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/8750>. Acesso em: 11 out. 2022.

SCARCELLI, Ianni Régia. *Psicologia social e políticas públicas: pontes e interfaces no campo da saúde*. São Paulo: Zagodoni, 2017.

VALE, Maria Sueli do; FALEIROS, Vicente de Paula; SANTOS, Isabel Borges dos; MATOS, Neuza Moreira de. Mediação de conflitos de violência intrafamiliar contra pessoas idosas: uma proposta não jurídica. *In: Textos & Contextos*. Porto Alegre, v. 14, n. 1, p. 104 - 114, 30 jun. 2015. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/view/18168>. Acesso em: 11 out. 2022.

VALENTIM, Ana Carolina Martins de Souza Felipe; PEDOTT, Larissa Gomes Ornelas. Políticas públicas por lentes de subjetividade: uma possibilidade de atuação da psicologia no núcleo de Assessoria Técnica do Ministério Público de São Paulo. *In: SOUZA, Bianca Ribeiro de, et al. (orgs.)*. São Paulo: MPSP/NAT, 2019. *NAT em movimento: práticas do Núcleo de Assessoria Técnica Psicossocial*, pp. 49-64). MPSP/NAT. Disponível em: . Acesso em: 11 out. 2022.

VASCONCELOS, Augusto Cesar Doroteu de. Justiça restaurativa e psicologia social jurídica: Construindo caminhos para além da perícia psicológica. *In: SAMPAIO, Cláudia Regina Brandão Sampaio, OLIVEIRA, Camila Feliz Barbosa de; NEVES, André Luiz Machado das; THERENSE, Munique; BEIRAS Adriano (Eds.)*. *Psicologia social jurídica: novas perspectivas da psicologia na interface com a justiça*. Curitiba: CRV, 2020.